

PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO À GRADUAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2008

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, Prof. Jesualdo Pereira Farias, divulga o Edital 08/2008 de Convocação do Programa Especial de Apoio à Graduação e convida as Coordenações de Cursos de Graduação da UFC para apresentarem seus projetos nas condições e no prazo previsto neste Edital.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos voltados para a conquista da excelência na formação acadêmica nos Cursos de Graduação e que contemplem metas como as que estão abaixo descritas.

- 1.1. Implantação de novas metodologias e/ou tecnologias de ensino-aprendizagem nos Cursos de Graduação.
- 1.2. Atualização curricular.
- 1.3. Redução da evasão.
- 1.4. Ocupação de vagas ociosas.
- 1.5. Articulação da graduação com a pós-graduação e a extensão.
- 1.6. Articulação da educação superior com a educação básica.
- 1.7. Aumento da relação aluno de graduação / professor efetivo.
- 1.8. Tutoria para acompanhamento do desempenho do estudante, desde o início do Curso.

2. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Poderão apresentar projetos os Coordenadores de Cursos de Graduação da UFC que estejam em efetivo exercício das atividades docentes e de acordo com o art. 28 do Regimento Geral da UFC.

3. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

- 3.1. Cada Curso de Graduação da UFC poderá participar como executor em apenas um projeto.
- 3.2. Cada projeto poderá contemplar outros Cursos de Graduação e/ou de pós-graduação na qualidade de co-executores.
- 3.3. O projeto deverá apresentar os seguintes itens: título; equipe executora; resumo; detalhamento; justificativa; objetivos; metas; atividades a serem desenvolvidas; impactos no(s) Curso(s) de Graduação e/ou resultados esperados; cronograma físico de execução; forma(s) de acompanhamento e de avaliação; e orçamento detalhado, em reais.
 - 3.3.1. A apresentação do Projeto deverá seguir o modelo do Formulário *on-line*, disponível no *site* www.prograd.ufc.br.
- 3.4. Os recursos solicitados deverão prever somente a aquisição de equipamentos e respectivos mobiliários necessários à sua instalação e *softwares*.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos oriundos do orçamento do projeto REUNI/UFC, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- 4.2. Cada projeto poderá solicitar o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Curso de Graduação.

5. PRAZOS

- 5.1. Lançamento do Edital: 14 de novembro de 2008, às 15h, no auditório da Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.2. Data final para o envio do projeto: 15 de dezembro de 2008 (até às 17h).
- 5.3. Resultado da pré-qualificação: 17 de dezembro de 2008.
- 5.4. Prazo para pedido de recursos da pré-qualificação: 19 de dezembro de 2008 (até às 17h).
- 5.5. Resultado da análise dos recursos: 23 de dezembro de 2008.
- 5.6. Divulgação do resultado final: 30 de janeiro de 2009.
- 5.7. O prazo de execução do projeto deverá ser de um ano, a contar do recebimento dos bens.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1. O projeto deverá ser aprovado previamente no colegiado do Curso de Graduação proponente. O mesmo deverá ser homologado pelo Conselho da respectiva Unidade Acadêmica (Centro, Faculdade, Instituto ou *Campus*).
- 6.2. O projeto deverá ser coordenado pelo Coordenador do Curso de Graduação.
 - 6.2.1. O Coordenador do Curso proponente deverá acessar o endereço eletrônico www.prograd.ufc.br e realizar sua autenticação no sistema para ter acesso aos formulários *on-line*.
- 6.3. Havendo mudança na Coordenação do Curso durante a execução do projeto, o novo Coordenador passará, automaticamente, a coordená-lo. Fica facultado ao Coordenador anterior continuar no projeto como membro da equipe executora.
- 6.4. A equipe executora do projeto deverá ser formada por docentes da UFC, podendo incluir servidores técnico-administrativos e estudantes da Instituição.
- 6.5. Os materiais permanentes adquiridos com recursos deste Edital deverão ser incorporados ao patrimônio da UFC.
- 6.6. Os projetos deverão ser apresentados em formato impresso e digital.
 - 6.6.1. Impresso: papel A4, três vias, conforme o formulário *on-line* proposto. Local de entrega - Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular (COPAC) da Pró-Reitoria de Graduação, até às 17 horas, do dia 15 de dezembro de 2008.
 - 6.6.2. Digital: preenchimento e envio *on-line* no site www.prograd.ufc.br em acordo com a data referida no item anterior.
- 6.7. O Coordenador deverá anexar ao projeto uma consulta de preço para cada equipamento, mobiliário ou *software* solicitado, contendo, ainda, a sua especificação detalhada e a identificação de pelo menos um fornecedor.
- 6.8. As Coordenações contempladas com recursos do Edital 01/2007 deverão encaminhar Relatório das atividades realizadas no decorrer do projeto (preenchimento de formulário disponível *on-line* e uma via impressa).
- 6.9. As Coordenações não contempladas com recursos do Edital 01/2007 deverão preencher e encaminhar o instrumento Excelência nos Cursos de Graduação (preenchimento de formulário disponível *on-line* e uma via impressa).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos projetos apresentados será realizado em duas etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.

7.1. Pré-qualificação.

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal do projeto segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, ou seja:

- ✓ Apresentação do projeto impresso de acordo com o item 6.6.1.
- ✓ Envio do projeto até a data limite definida no item 6.6.1.
- ✓ Aprovação do projeto nas instâncias acadêmicas de acordo com o item 6.1.
- ✓ Especificação e preço dos equipamentos, mobiliários ou *softwares* solicitados, conforme itens 4.2 e 6.7.
- ✓ Indicação da destinação dos materiais permanentes a serem patrimoniados, conforme item 6.5.
- ✓ Relatório das atividades realizadas ou instrumento Excelência nos Cursos de Graduação, conforme itens 6.8 ou 6.9.

7.2. Avaliação de Mérito.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, um Comitê de Avaliação, formalmente designado pelo Reitor da UFC, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas.

7.2.1. Os projetos recomendados no mérito serão ordenados de forma decrescente para a deliberação.

7.2.2. Os projetos e os valores recomendados pelo Comitê de Avaliação serão submetidos à apreciação do Reitor para a decisão final.

7.2.3. Os critérios que serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas estão apresentados a seguir:

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Impactos no(s) Curso(s) de Graduação envolvido(s) no projeto	1-5	3
Adequação do orçamento aos objetivos da proposta	1-5	2
Coerência da proposta com as metas definidas nos objetivos deste Edital	1-5	2
Qualificação da equipe executora do projeto	1-5	1
Adequação entre cronograma físico e prazos de execução previstos no projeto	1-5	1

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Ao completar-se o prazo de execução do projeto, o Coordenador deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação Relatório Final do conjunto das atividades desenvolvidas, devidamente apreciado e aprovado pelo colegiado da Coordenação do Curso de Graduação e homologado pelo Conselho da respectiva Unidade Acadêmica.

8.2. Os resultados de todas as etapas do processo de seleção serão divulgados no *site* www.prograd.ufc.br.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Reitor da UFC.

Fortaleza, 14 de novembro de 2008.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor da UFC